



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**8º (OITAVO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00010/2019, REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 000009/2018, PROCESSO LICITATORIO Nº 028029/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022.902/2021**

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00010/2019, CELEBRADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, E A EMPRESA R. L. MANHÃES CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE JAQUEIRA, MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 30.882.308/0001-79, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pela sua representante legal, a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. FÁTIMA AGRIZZI CECCON, brasileira, professora, portadora do RG nº 1.189.632 - SPTC/ES e CPF nº 071.446.997-17, residente e domiciliada na Rua Edinéia Baiense, nº 02, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, doravante denominada **Contratante** e, de outro lado a empresa R. L. MANHÃES CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 09.116.168/0001-31, com endereço na Avenida Zuza Mota, nº 466, Lado, Parque Calabouço, Campos dos Goytacazes/RJ - CEP: 28.083-000, neste ato pelo seu representante legal, Sr. RONALD CAMPOS MANHÃES, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 866.488.297-53 e RG nº 07.803.839-5 - IFP/RJ, residente e domiciliado na Avenida Zuza Mota, nº 466, Lado, Parque Calabouço, Campos dos Goytacazes/RJ, doravante denominada **Contratada**; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente Termo Aditivo 008, com fulcro Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigorar com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O objeto do presente termo aditivo é o REEQUILÍBRIO ECONOMICO FINANCEIRO REFERENTE À 11ª A 28ª MEDIÇÃO do Contrato nº 010/2019, medição ocorrida no período de: 15/02/2020 A 14/08/2021, conforme planilhas dos calculos elaborada pelo fiscal do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 - Será acrescido ao contrato o valor total de R\$ 416.162,56 (quatrocentos e dezesseis mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), referente ao Reequilíbrio Econômico Financeiro ao material betuminoso.

2.2 - A despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 007 - Secretaria Municipal de Educação – Fundo Municipal de Educação – Projeto/Atividade: 3.019 – Construir, Reformar, Ampliar e Equipar Escolas da Educação Infantil – Elemento de Despesa: 44905100000 – Obras e Instalações - Fonte de Recurso: 11400000000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 15 de março de 2022.

Fátima Agrizzi Cecon
Secretária Municipal de Educação
Município de Presidente Kennedy/ES
Contratante

Ronald Campos Manhães
R. L. Manhães Construções EIRELI - ME
CNPJ Nº 09.116.168/0001-31
Contratada